



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais do Poder Executivo regidos pelas Leis nºs 5.615/2008 e 5.583/2007, e pela Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica reajustado em 4,5% o vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pelas Leis nºs 5.615/2008 e 5.583/2007, e pela Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018, excetuados os Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, cuja base salarial já é definida pela Lei Federal nº 11.350/2006 e por lei própria municipal.

§1.º O percentual acima definido será concedido em duas parcelas, sendo a primeira no mês de março do corrente ano, no percentual de 2,50%, retroativo a janeiro e a segunda no percentual de 2,00% no mês de abril, tomando-se por base o mês de janeiro e sem efeito retroativo.

§2.º. As tabelas de vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, passa, a vigorar com os valores constantes nos Anexos I e II da presente lei.

§3.º Os percentuais de reajuste explicitados no *caput* incidirão sobre as tabelas de vencimento dos demais servidores constantes da Lei n.º 5.583/2007, bem como da Lei Complementar n.º 48/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 51/2018.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Lúlio Cesar Casimiro Corrêa  
Procurador Extraordinário  
18/PE 16.823



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - reajuste de 2,5% retroativo a 1º de janeiro de 2020

Nível	Ref.	Grupo Operacional	G. Operacional 8h	G. Ocup. Téc. Administrativo	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 4h	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 6h	G. Ocupacional dos Engenheiros e Arquitetos	G. Ocupacional Médicos 4h
I	1	1.007,39	1.012,42	1.017,48	1.198,51	1.797,77	1.797,77	3.335,17
	2	1.017,46	1.022,54	1.027,64	1.270,44	1.905,65	1.905,65	3.535,28
	3	1.027,63	1.032,76	1.037,93	1.346,67	2.019,99	2.019,99	3.747,39
	4	1.037,92	1.043,09	1.048,29	1.427,47	2.141,18	2.141,18	3.972,21
	5	1.048,29	1.053,51	1.058,76	1.513,12	2.269,66	2.269,66	4.210,58
	6	1.058,76	1.064,03	1.069,34	1.603,90	2.405,84	2.405,84	4.463,20
	7	1.080,60	1.098,25	1.113,19	1.700,14	2.550,19	2.550,19	4.730,99
II	8	1.129,22	1.147,65	1.163,29	1.802,13	2.703,21	2.703,21	5.014,86
	9	1.180,03	1.199,32	1.215,64	1.910,27	2.865,39	2.865,39	5.315,73
	10	1.233,13	1.253,28	1.270,35	2.024,87	3.037,32	3.037,32	5.634,68
	11	1.288,62	1.309,68	1.327,50	2.146,38	3.219,56	3.219,56	5.972,78
	12	1.346,61	1.368,62	1.387,24	2.275,16	3.412,75	3.412,75	6.331,16
III	13	1.407,21	1.430,20	1.449,68	2.411,68	3.617,51	3.617,51	6.711,02
	14	1.470,55	1.494,55	1.514,91	2.556,38	3.834,56	3.834,56	7.113,66
	15	1.536,73	1.561,82	1.583,09	2.709,76	4.064,63	4.064,63	7.540,48



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – Reajuste de 2,00% a partir de 1º de abril de 2020, aplicado sobre o vencimento de janeiro de 2020

Nível	Ref.	Grupo Operacional	G. Operacional 8h	G. Ocup. Téc. Administrativo	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 4h	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 6h	G. Ocupacional dos Engenheiros e Arquitetos	G. Ocupacional Médicos 4h
I	1	1.027,05	1.032,18	1.037,33	1.221,90	1.832,85	1.832,85	3.400,24
	2	1.037,31	1.042,49	1.047,70	1.295,23	1.942,83	1.942,83	3.604,26
	3	1.047,69	1.052,91	1.058,18	1.372,94	2.059,40	2.059,40	3.820,51
	4	1.058,17	1.063,44	1.068,74	1.455,32	2.182,96	2.182,96	4.049,72
	5	1.068,74	1.074,06	1.079,42	1.542,64	2.313,94	2.313,94	4.292,73
II	6	1.079,42	1.084,79	1.090,21	1.635,20	2.452,78	2.452,78	4.550,29
	7	1.101,68	1.119,68	1.134,91	1.733,31	2.599,95	2.599,95	4.823,30
	8	1.151,26	1.170,04	1.185,99	1.837,30	2.755,96	2.755,96	5.112,71
	9	1.203,06	1.222,72	1.239,36	1.947,55	2.921,30	2.921,30	5.419,45
	10	1.257,19	1.277,73	1.295,14	2.064,38	3.096,59	3.096,59	5.744,63
III	11	1.313,76	1.335,24	1.353,40	2.188,26	3.282,38	3.282,38	6.089,32
	12	1.372,89	1.395,33	1.414,30	2.319,56	3.479,34	3.479,34	6.454,69
	13	1.434,67	1.458,11	1.477,96	2.458,74	3.688,10	3.688,10	6.841,97
	14	1.499,24	1.523,71	1.544,47	2.606,26	3.909,38	3.909,38	7.252,47
	15	1.566,72	1.592,30	1.613,98	2.762,64	4.143,94	4.143,94	7.687,62